

Alpinópolis/MG, 21 de junho de 2024.

Ofício: 089 2024-JUR/GAB

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 031 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.



Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

Moisés Lacerda Ribeiro  
(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2794  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 031 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0212	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade		
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto	0.XXX	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 15000000000 RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (LIVRE) R\$140.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do cancelamento no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade 0213 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA  
Programa 2731 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
020213.0824227310.115 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 524 R\$140.000,00

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 5º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.481, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 20 de junho de 2024.

*ruil*  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 031 de 20 de junho de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2024, sendo destinado do valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), através da Secretaria de Saúde, para pagamento dos profissionais da área da saúde que atendem as demandas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS-APAE de nossa cidade, instituição sem fins lucrativos que presta relevantes serviços a nossa comunidade.

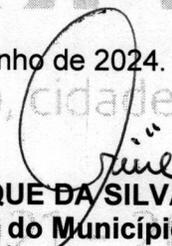
Informamos que o recurso a princípio estava direcionado na pasta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mas a demanda da entidade é o pagamento de profissionais que atuam na área da saúde, sendo necessário fazer o remanejamento orçamentário para a Secretaria de Saúde realizar o repasse.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 20 de junho de 2024.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 031, de 20 de junho de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$140.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1647%	-	-

Elisângela Nascimento Vilela  
CRC MG 112269/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

## Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Saúde de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 031, de 20 de junho de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 21 de junho de 2024.

Sandra Mara Moraes da Silveira Borges  
Secretária de Saúde